**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 958/2000 DE 23 DE MARÇO DE 2000**

JOÃO JOSÉ DE FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

(Dispõe sobre criação de cargos públicos de provimento em Comissão)

Artigo 1º - Ficam criados os cargos públicos abaixo relacionados, com as respectivas referências, valores e carga horária semanal de trabalho, todos de provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, a saber:-

provimento em comissão)

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Qtde        Cargos    01  01  01 | Denominação      Chefe do Setor de Assistência Social  Chefe do Setor de Enfermagem  Chefe do Setor de Ensino Profissionalizante | Ref.      18  17  17 | Valor Atual      R$   462,40  R$   355,93  R$   355,93 | Carga horária     Semanal          20 horas        20 horas       40 horas |

Artigo 2º - Os cargos acima citados passam a fazer parte integrante do Anexo I, da Lei Municipal n.º 834 de 17 de fevereiro de 1.995.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2.000.

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa-SP., aos 23 de março de 2.000.

**João José de Freitas**

**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria em data supra, e publicado por afixação nos termos da Lei Orgânica do Município

**Rone Edson Mastelari**

**Assistente de Administração**